

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



## LEI MUNICIPAL Nº 3.715, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.

- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.809, de 27 de Abril de 1995.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.809, de 27 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As agências bancárias deste Município deverão possuir sanitários, colocar cadeiras de espera e instalar bebedouros, para uso de seus clientes, bem como colocar portas eletrônicas e câmeras filmadoras, em seu recinto".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 13 de Setembro de 2005.

## LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/09/2005 Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **VEREADOR EUGÊNIO DOS SANTOS NETO** (Ofício nº 789/05, da Câmara Municipal de Tatuí)